

RESOLUÇÃO CIB Nº 043/2020

Aprova a revogação das Resoluções CIB nº 069/2019, 099/2019, 109/2019, 114/2019, 115/2019, 132/2019 e 134/2019, que aprovam *ad referendum* as solicitações de readequação da rede física de Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24h dos municípios e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-Ada Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 276ª Reunião Ordinária, do dia 16 de abril de 2020, e considerando:

A Portaria GM/MS, nº 2048, de 05 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Atenção às Urgências;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde – SUS;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

O Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que altera o Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, e dispõe sobre a readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda dos investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;

A Portaria nº 3.583, de 5 de novembro de 2018, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no art. 2º do Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;

A Retificação da Portaria nº 3.583 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 214, de 16 de novembro de 2018, página 95;

A Resolução CIB/BA nº 069/2019, que aprova *ad referendum* a solicitação da readequação da rede física da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h do município de Morro do Chapéu, porte I, para alocar a Equipe de Saúde Família do Vale do Ouro, a Secretaria Municipal de Saúde, a Vigilância Sanitária e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192;

A Resolução CIB Nº 099/2019, que aprova *ad referendum* a solicitação da readequação da rede física do SUS da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h do município de Conceição do Coité, Porte I, para Centro Especializado em Reabilitação tipo II, nas áreas de atuação física e intelectual;

A Resolução CIB Nº 109/2019, que aprova *ad referendum* a solicitação da readequação da rede física do SUS da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h de Alagoinhas, Porte I, para Unidade de Saúde da Família;

A Resolução CIB Nº 114/2019, que aprova ad referendum a solicitação da readequação da rede física da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h do município de Brumado, porte I, para alocar a Policlínica Municipal Manoel Fernandes dos Santos;

A Resolução CIB Nº 115/2019, que aprova ad referendum a solicitação da readequação da rede física do SUS da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h de Ipiaú, Porte I, para Policlínica Municipal José Borges de Barros, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Centro de Imagem e Diagnostico;

A Resolução CIB Nº 132/2019, que aprova ad referendum a solicitação da readequação da rede física do SUS da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h de Serrinha, Porte I, para um Centro Especializado de Reabilitação tipo II;

A Resolução CIB Nº 134/2019, que aprova ad referendum a solicitação da readequação da rede física do SUS da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h de Serrinha, Porte I, para um Centro Especializado de Reabilitação tipo II;

Que a SARS nCoV2 é uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), segundo anexo II do Regulamento Sanitário Internacional e as informações e recomendações disponibilizadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e Ministério da Saúde (MS);

A Resolução CIB Nº 029/2020, Página 1 de 1 Aprova o Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus – SARS nCoV2 no Estado da Bahia.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a revogação das Resoluções CIB nº 069/2019, 099/2019, 109/2019, 114/2019, 115/2019, 132/2019 e 134/2019, que aprova ad referendum as solicitações da readequação da rede física da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h dos municípios e dá outras providências.

Parágrafo único Estabelecer a aprovação em *ad referendum* do custeio de UPA de municípios mediante apresentação de Ofício e Termo de compromisso das Secretarias Municipais de Saúde à DAE/COUR por e-mail: dae.cour@saude.ba.gov.br.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 16 de abril de 2020.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA